

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: arzuon77 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/12/2024 Indicação nº 5273/2024 Protocolo nº 11826/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de uma ambulância (camioneta S-10) destinada ao Distrito de Vila Cardoso, no município de Porto Esperidião.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de recursos para aquisição de ambulância para o Distrito de Vila Cardoso.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como base a **solicitação dos Vereadores Isamara Eva da Maia Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, e Ronaldo Adriano de Oliveira**, que destacam a necessidade urgente da aquisição de uma ambulância para o Distrito de Vila Cardoso, que dista aproximadamente 80 quilômetros da sede do município.

O Distrito de Vila Cardoso possui mais de 300 famílias na área urbana e centenas de famílias nas adjacências. No entanto, o Posto de Saúde da Família (PSF) local não possui estrutura suficiente para atender adequadamente as emergências médicas, como casos de AVC, enfarto, acidentes e outras urgências.

A **aquisição de uma ambulância** será fundamental para garantir o transporte rápido e seguro dos pacientes que necessitam de cuidados médicos imediatos, especialmente considerando a distância até a sede do município e a precária condição da ambulância atual, que encontra-se com sérios problemas mecânicos e é quase obsoleta para o atendimento da população.



A Constituição Federal, no Art. 196, assegura que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, sendo imperativo que o poder público forneça as condições mínimas para garantir a saúde e o bem-estar da população, principalmente nas áreas mais afastadas. O Art. 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso reforça este compromisso com a promoção da saúde pública.

Portanto, submete-se esta indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando em seu apoio para a acolhida e aprovação deste pedido, que visa proporcionar um atendimento de saúde mais eficiente e digno à população de Vila Cardoso, contribuindo para o bem-estar de todos os seus habitantes.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2024

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual